



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
Endereço: R. Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília - CEP: 75908-710
Telefone: (64) 3901.1762 - 3901.1770 (fax)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0001562-29.2025.18.0103

Aos 04 dias do mês fevereiro de 2026, no(a) Rua Acácio Fonseca,
Ed. 32, Lt. 699, Residencial Interlagos, Rio Verde, GO em cumprimento ao
r. Mandado expedido pelo (a) MM. Juiz do Trabalho na execução:

Movida por: Edinaldo Ribeiro da Silva

Contra: FG Cruz

Para cobrança da dívida de R\$ 19.627,77

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir enumerados:

- 01 TV 32 polegadas marca Philips, que avalio em
R\$ 500,00;
 - 01 aparelho de ar condicionado marca Komeco 9500 BTU'S,
que avalio em R\$ 400,00;
 - 01 frigobar marca Midea cor preta, que avalio em
R\$ 700,00;
 - 08 cadeiras de escritório que avalio em R\$ 60,00 cada,
perfazendo R\$ 480,00;
 - 02 computadores samsung (Game warrior), que avalio em R\$ 600,00
cada, perfazendo R\$ 1200,00;
 - 02 estações tipo Home Office, que avalio em R\$ 140,00 cada, perfa-
zendo R\$ 280,00;
 - 01 armário MDF 2 portas, que avalio em R\$ 300,00
 - 02 poltronas acolchoadas, que avalio em R\$ 200,00 cada = 400,00.
- VALOR TOTAL R\$ 01 aparelho de ar condicionado marca ~~LG~~ 12000
BTU'S, que avalio em R\$ 700,00. LG

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu,
Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.960,00 (quatro mil e no-

RESSALVAS: _____

(dois reais.)

Ronaldinho
Ronaldo Alves da Costa
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr. (a): Filipe Guimarães Cruz (sócio)

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casado

Cart. Identidade nº: 5625852 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 041.692.701-17

Filiação: Marcos Antonio Alves da Cruz

Rosiane Silva Guimarães Cruz

Residente nesta Comarca à: Rua Acácio, 121, Lt. 699, Resi-
dencial Interlagos, Rio Verde GO

A qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do (a) MM. Juiz(íza) do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, com o Depositário.

Rio Verde, 04 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Alves da Costa
Ronaldo Alves da Costa
Oficial de Justiça Avaliador

Guimarães
Depositário (a)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da **PENHORA E AVALIAÇÃO** referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contra-fé.

Rio Verde, 04 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Alves da Costa
Ronaldo Alves da Costa
Oficial de Justiça Avaliador

Guimarães
Executado (a)